

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

222

[Handwritten mark]

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos trinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nesta Comarca de Cafelândia(SP), eu José Augusto de Lima Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido nos Autos nº 2862-40/2011 do Único Cartório, na Ação de Monitoria - Obrigações

requerido por Rubens Fabrício Barbosa contra José Renato Dalberto

e, aí sendo, depois de observar as formalidades legais e na presença das testemunhas afinal assinadas, procedi a (o) penhora do imóvel rural, situado no Bairro Tangará II, estrada municipal de acesso ao Bairro Tangará II, em Cafelândia/SP, com 9,60 hectares ou 4,00 alqueires paulista de terras (sem benfeitoria), denominado Sítio São Francisco, com as descrições constantes na matrícula nº 7982, fls. 60, com valor estimado em R\$ 50.000,00 (alqueire), perfazendo o total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Feita (o) a (o) penhora dos bens acima descritos, em seguida, depusitei-os em mãos e poder do Sr. (a) José Renato Dalberto

, que aceitou o encargo sob penalidades da lei. E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: [Handwritten Signature]
Depositário (a): _____
Testemunha: _____
Testemunha: _____